



REPÚBLICA DE ANGOLA
Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República
Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa

Comunicado de Imprensa

O Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito (CNVOT), reunido na sua **I Sessão Ordinária**, nesta segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023, sob orientação da Vice-Presidente da República, Esperança da Costa, apreciou o Projecto da Estratégia Nacional de Prevenção e Segurança Rodoviária 2023-2027 e o Plano de Actividades do CNVOT para 2023.

Durante a reunião, o CNVOT procedeu à apreciação do grau de cumprimento das recomendações deste órgão de consulta do Titular do Poder Executivo e analisou a Situação da Sinistralidade Rodoviária referente ao ano de 2022, segundo a qual foram registados, em todo o país, um total de 13.360 acidentes de viação (+1.134), resultando em 2.999 mortos e 15.693 feridos.

Comparativamente ao período de 2021, os indicadores apresentam um aumento nos acidentes (+1.134), mortos (+351) e feridos (+2.771), o que corresponde a quatro (4%), seis (6%) e a dez por cento (10%), demonstrando quão preocupantes estão os níveis de sinistralidade, que afectam a faixa etária dos 18 aos 47 anos de idade. Neste cenário, os indivíduos do sexo masculinos figuram como as principais vítimas, com 36% de mortes e 33% de feridos.

Luanda, com 3.356 acidentes, 952 mortos e 3.302 feridos, lidera em número de sinistrados, seguindo-se a Huíla (1.240 acidentes, 185 mortos e 1.331 feridos), Benguela (1.098 acidentes, 287 mortos e 1.341 feridos), Huambo (1.037 acidentes, 241 mortos e 1.208 feridos) e Lunda Norte (694 acidentes, 166 mortos e 856 feridos).

A taxa de prevalência por unidade administrativa coloca Luanda no topo com 25% dos acidentes, 32% dos mortos e 21% dos feridos, seguida das províncias da Huíla (9% dos acidentes, 6% dos mortos e 8% dos feridos), Benguela (9% dos acidentes, 10% dos mortos e 9% dos feridos), Huambo (8% dos acidentes, 8% dos mortos e 8% dos feridos). No contraponto, está a Província do Cuando Cubango (2% de acidentes, 1% dos mortos e 2% dos feridos) e a Província do Namibe (2% de acidentes, 2% dos mortos e 2% dos feridos).

Os membros do CNVOT analisaram o Relatório de Balanço da Estratégia Nacional de Prevenção e Segurança Rodoviária (ENPSR 2019-2022) aprovada pelo Decreto Presidencial nº 169/19 de 21 de Maio, em linha com as recomendações da ONU, OMS e SADC, constituindo uma prova inequívoca do compromisso do Executivo com vista à redução da taxa de mortalidade resultante dos acidentes de viação.

Assim, no seguimento da ENPSR 2019-2022, instrumento que contempla objectivos estratégicos, objectivos operacionais e acções-chave, num alinhamento com os objectivos definidos pela ONU, OMS e Integração Regional (SADC, COMESA e

EAC), foi elaborado o Projecto da Nova Estratégia que, em tese visa reafirmar e reforçar o compromisso do Executivo em reduzir as mortes nas estradas no período 2023-2027.

A ENPSR 2023-2027, com a qual se pretende, entre outros aspectos, garantir a efectiva concretização das políticas públicas de segurança rodoviária, tem seis (6) objectivos estratégicos, 29 objectivos operacionais e 143 acções-chave. Os objectivos e acções visam, no essencial, melhorar e expandir os serviços de socorro e apoio às vítimas, a redução do tempo de intervenção destes serviços, bem como garantia de assistência médica pré-hospitalar e tratamento aos sinistrados.

Além disso, prevê a melhoria dos níveis de segurança das infraestruturas rodoviárias, dentro e fora das localidades, dos mecanismos e procedimentos na concepção de ruas e estradas em meios urbanos. Reestruturar o processo de formação de condutores, criar centros de inspecção de veículos, e reforçar a fiscalização e controlo de condutores e veículos são igualmente objectivos a alcançar.

Finalmente, o Conselho Nacional de Viação e Ordenamento do Trânsito foi informado sobre o Projecto de Revisão do Código de Estrada aprovado pelo Decreto-Lei no 5/08 de 29 de Setembro. Com o referido projecto pretende-se, fundamentalmente, melhorar a mobilidade do trânsito automóvel e de peões, estabelecendo regras jurídicas aplicáveis ao trânsito na via pública, em consonância com o Protocolo de Desenvolvimento da África Austral, reduzir os índices de mortalidade resultantes de acidentes de viação, e harmonizar o Sistema Nacional de Trânsito de Angola ao Programa Tripartido de Transporte e Facilitação de Trânsito (PTTFT) da SADC.

A revisão prevê regras especiais para os condutores de transporte de mercadorias perigosas e de passageiros. E diante do aumento de ciclomotores que circulam em vias reservadas a automóveis e motociclos, e a sua extrema perigosidade na partilha do espaço, fica sob égide dos Governos Provinciais o exame dos condutores que ficam obrigados a um limite de velocidade abaixo dos 45 quilómetros por hora. A emissão de cartas de condução da categoria B1, D e D1, para veículos de três rodas, serviços públicos e serviços públicos com reboque.

Gabinete de Comunicação Institucional e Imprensa dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República,
Luanda, 16 de Janeiro de 2023.-

O Director

João António Dias